



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

04/2010

Processo de Origem: nº 73, de 21 de junho de 2010.

Protocolo nº 038/10

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Adair Scapin Dalla Valle	CPF 201.619.800-15
---	------------------------------

Endereço Residencial
Linha Botezini, s/nº

Cidade - UF Taquaruçu do Sul - RS	Telefone 55 9934 6399
---	---------------------------------

Identificação da propriedade

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 4.629	Comarca do Município de Frederico Westphalen
--	---

Endereço Linha Botezini	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
-----------------------------------	---

Coordenadas Geográficas 27.40791° -053.48510°	Área total do imóvel: 25,0 ha	Área licenciada: 0,1 ha
---	---	-----------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome Ana Cláudia Susin Daneluz	Registro Conselho CREA RS 159960
--	--

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas comprovadamente plantadas, conforme Laudo de Vistoria nº 23/2010, em consonância com a Lei nº 9.519/92, Decreto nº 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes. Os 3 (três) indivíduos, da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro-brasileiro), a serem suprimidos são aqueles marcados na propriedade e que tem as seguintes coordenadas:
Exemplar nº1: 27.40781° -53.48532°
Exemplar nº2: 27.40791° -53.48510°
Exemplar nº3: 27.40785° -53.48485°

Reposição Florestal	Prazo até:
----------------------------	-------------------

Conforme Art. 8º do Decreto nº 35.355/98, não é obrigatória a reposição florestal neste caso.

Observações

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08. Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim. Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

Taquaruçu do Sul, 07 de julho de 2010.